



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 3.146/2017

FIXA HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a necessidade de racionalização e redução de despesas, tais como: energia elétrica, água, telefone, diárias, combustível, e outras, em decorrência da significativa diminuição de receita;
- considerando que a redução do horário de funcionamento das repartições públicas municipais é uma das medidas para contingência de gastos;
- considerando o caráter excepcional e temporário da adoção deste horário, e o restabelecimento do horário normal de funcionamento a qualquer tempo;
- considerando que a adoção da redução do horário de atendimento e funcionamento não trará redução de salário aos servidores desta Municipalidade;
- considerando, finalmente, o disposto nos incs. VIII e XIII, do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no período de **2 a 31 de janeiro de 2018**, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pelos serviços administrativos internos, se dará no período de **8h às 15h ininterrupto**.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica:

1. aos serviços excepcionais de interesse público, considerados ininterruptos, que não permitem paralisação e os realizados aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Ficam os Secretários(as) Municipais e autoridades equivalentes, no âmbito de suas respectivas pastas, responsáveis pela adoção das medidas administrativas necessárias ao cumprimento da determinação contida neste Decreto.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Parágrafo único. A critério do Titular da Pasta e sem prejuízo dos objetivos deste decreto, poderá ser fixado horário diferenciado a unidades cujo funcionamento seja imprescindível ao serviço.

Art. 4º Os efeitos deste Decreto não serão objeto de qualquer redução ou desconto na remuneração e vencimentos dos servidores por ele abrangidos.

Art. 5º Na vigência deste Decreto, a freqüência e assinatura do ponto ficarão adstritos aos dias e horários que este determina.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 26 de dezembro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito